



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 046/2002.

Projeto de Lei nº 67/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e/ou contrato com a CDHU.

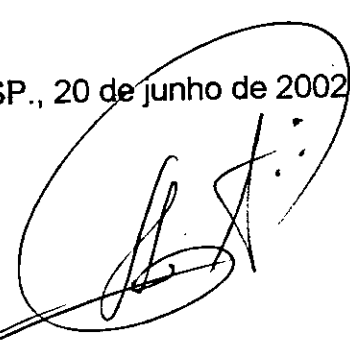
Parecer:

O Executivo visa, através do projeto em tela, obter autorização para firmar convênio e/ou contrato com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para a implantação de programa de construção de casas populares, destinadas à população de baixa renda do Município.

Cabe à Câmara Municipal, privativamente, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Votorantim, autorizar convênios desta natureza.

Não existindo óbices nos aspectos legal e constitucional, deve o processo ter continuidade, após os pareceres das competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 20 de junho de 2002.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B